



*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

**RESOLUÇÃO Nº 03/98**

DJALMA MOREIRA NERI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária do dia 24 de agosto de 1.998, aprovou e ele sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar no **CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES**, a realizar-se no período de 01 a 03 de setembro de 1.998, na cidade de Recife-PE.

**Parágrafo Único** - Não serão computadas faltas aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias em que coincidirem com a participação dos mesmos no referido Congresso.

**ARTIGO 2º** - Os vereadores deverão apresentar comprovantes da sua participação no **CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES**.

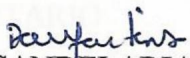
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
24 de agosto de 1.998

  
-DJALMA MOREIRA NERI-  
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 1.998, afixada no local de costume e publicada na imprensa local.

  
-ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS-  
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO